



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estabelecer as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e relatórios às fls. 2-154. Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 155-159.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

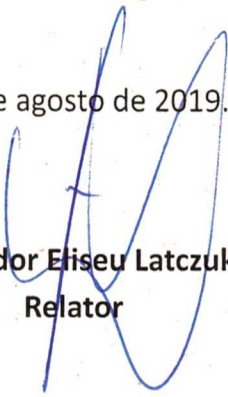
Ressalto que deve ser realizada audiência pública pela comissão competente, devendo-se atentar aos prazos regimentais descritos no art. 227, os quais para seu cumprimento, impossibilitam a apresentação de substitutivo que visaria adequar a técnica legislativa à Lei Complementar Federal nº 95/1998, pois encaminhado na véspera do recesso parlamentar.

Neste sentido deve-se acatar por esta casa legislativa a recomendação contida na informação jurídica de fls. 159, para que haja alteração no trâmite regimental evitando-se assim que os próximos projetos sejam apreciados com prazo restrito em decorrência do recesso.

Dessa forma, entendo que o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2019.


Vereador Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua TRAMITAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 13 de agosto de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk
Relator


Marlene Soares Munhoz